



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA URBANA, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 001/2018

### PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FAIXA 01 - FAR

#### **RETIFICAÇÃO 8:**

O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA URBANA, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no Edital nº. 001/2018 torna pública as seguintes retificações ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

#### **alteração 1 - 1. Do objeto**

#### **ONDE SE LÊ:**

No empreendimento Condomínio Retiro Contente I será disponibilizada 288 (duzentas e oitenta e oito) unidades habitacionais/apartamento vertical, através de seleção. Deste total poderá ser destinada até 50% (cinquenta por cento) das unidades para as famílias indicadas pelo Município de Coronel Fabriciano, denominada demanda fechada, no mínimo 3% (três por cento) das unidades habitacionais do empreendimento devem ser direcionadas para atendimento a pessoas idosas e pessoas com deficiência e 30% para cadastro de reserva, de acordo com os parâmetros especificados na Portaria 163, de 06 de maio de 2016 do Ministério das Cidades.

DESCRIÇÃO DOS GRUPOS	QUANT. UNIDADES	LISTA RESERVA
Condomínio Retiro Contente I	288 U.H.	-
Grupo dos Idosos	09 U.H	03
Grupo das Pessoas com Deficiência – PCD	09 U.H	03
Após dedução das vagas às cotas dos Idosos e Deficientes	270 U.H	-
Grupo dos Indicados *	135 U.H	-
Grupos I – 60% das UH	81 U.H	25
Grupos II – 25% das UH	34 U.H	11
Grupos III – 15% das UH	20 U.H	06

\* Ficam dispensados do sorteio conforme Portaria 163 de 06 de maio de 2016/Ministérios das Cidades

#### **TABELA 1**

No empreendimento Condomínio Residencial Burity I serão disponibilizadas 500 (quinhentas unidades) unidades habitacionais/apartamento vertical, através de seleção. Deste total poderá ser destinada até 50% (cinquenta por cento) das unidades para as famílias indicadas pelo Município de Coronel Fabriciano, denominada demanda fechada, no mínimo 3% (três por cento) das unidades habitacionais do empreendimento devem ser direcionadas para atendimento às pessoas idosas e pessoas com deficiência



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA URBANA, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

e 30% para cadastro de reserva, de acordo com os parâmetros especificados na Portaria 163, de 06 de maio de 2016 do Ministério das Cidades.

DESCRIÇÃO DOS GRUPOS	QUANT. UNIDADES	30% RESERVA	LISTA
Residencial Buritís	500 U.H	-	
Grupo dos Idosos	15 U.H	5	
Grupo das Pessoas com Deficiência – PCD	15 U.H	5	
Após dedução das vagas às cotas dos Idosos e Deficientes	470 U.H	-	
Grupo dos Indicados *	235 U.H	-	
Grupos I – 60% das UH	141 U.H	43	
Grupos II – 25% das UH	59 U.H	18	
Grupos III – 15% das UH	35 U.H	11	

\* Ficam dispensados do sorteio conforme Portaria 163 de 06 de maio de 2016/Ministérios das Cidades

**TABELA 2**

### LEIA-SE:

No empreendimento Condomínio Retiro Contente I será disponibilizada 288 (duzentas e oitenta e oito) unidades habitacionais/apartamento vertical, através de seleção. Deste total poderá ser destinada até 50% (cinquenta por cento) das unidades para as famílias indicadas pelo Município de Coronel Fabriciano, denominada demanda fechada, no mínimo 3% (três por cento) das unidades habitacionais do empreendimento devem ser direcionadas para atendimento a pessoas idosas e pessoas com deficiência e no mínimo 30% para cadastro de reserva, de acordo com os parâmetros especificados na Portaria 163, de 06 de maio de 2016 do Ministério das Cidades.

DESCRIÇÃO DOS GRUPOS	QUANT. UNIDADES	LISTA RESERVA
Condomínio Retiro Contente I	288 U.H.	-
Grupo dos Idosos	09 U.H	-
Grupo das Pessoas com Deficiência – PCD	09 U.H	-
Após dedução das vagas às cotas dos Idosos e Deficientes	270 U.H	-
Grupo dos Indicados *	A ser definido pelo Município	-
Grupos I – 60% das UH	A ser definido pelo Município	-
Grupos II – 25% das UH	A ser definido pelo Município	-
Grupos III – 15% das UH	A ser definido pelo Município	-

\* Ficam dispensados do sorteio conforme Portaria 163 de 06 de maio de 2016/Ministérios das Cidades

**TABELA 1**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA URBANA, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

No empreendimento Condomínio Residencial Bunitis I serão disponibilizadas 500 (quinhentas unidades) unidades habitacionais/apartamento vertical, através de seleção. Deste total poderá ser destinada até 50% (cinquenta por cento) das unidades para as famílias indicadas pelo Município de Coronel Fabriciano, denominada demanda fechada, no mínimo 3% (três por cento) das unidades habitacionais do empreendimento devem ser direcionadas para atendimento às pessoas idosas e pessoas com deficiência e no mínimo 30% para cadastro de reserva, de acordo com os parâmetros especificados na Portaria 163, de 06 de maio de 2016 do Ministério das Cidades.

DESCRIÇÃO DOS GRUPOS	QUANT. UNIDADES	LISTA RESERVA
Residencial Bunitis	500 U.H	-
Grupo dos Idosos	15 U.H	-
Grupo das Pessoas com Deficiência – PCD	15 U.H	-
Após dedução das vagas às cotas dos Idosos e Deficientes	470 U.H	-
Grupo dos Indicados *	A ser definido pelo Município	-
Grupos I – 60% das UH	A ser definido pelo Município	-
Grupos II – 25% das UH	A ser definido pelo Município	-
Grupos III – 15% das UH	A ser definido pelo Município	-

\* Ficam dispensados do sorteio conforme Portaria 163 de 06 de maio de 2016/Ministérios das Cidades

TABELA 2

### alteração 2 - 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### ONDE SE LÊ:

- 2.1. As inscrições serão realizadas a partir das 07h do dia 21/11/2018 até às 17h do dia 21/12/2018.
- 2.2. As inscrições serão realizadas a partir das 07h do dia 21/11/2018 até às 17h do dia 21/12/2018.
- 2.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 2.4. O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege esta seleção, inclusive a apresentação de documentação comprobatória necessárias.
- 2.5. As famílias sorteadas deverão entregar toda a documentação necessária que comprove a veracidade das informações prestadas. Em caso de não comprovação a família será desclassificada, observando a ordem de classificação da lista de cadastro reserva.
- 2.6. O cadastramento implicará no conhecimento e na aceitação das instruções e das condições desta Seleção tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 2.7. A seleção dos candidatos considerará as inscrições realizadas no período estabelecido neste edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA URBANA, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

2.8. São de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante a exatidão e veracidade dos dados cadastrais informados no ato do cadastro.

2.9. É importante atualizar o cadastro caso haja alteração de informação, principalmente de telefone. Atualizações e correções no cadastro só poderão ser feitas pelo titular, que deverá comparecer no ponto de apoio, preencher e assinar o termo alteração de informação prestada.

### **LEIA-SE:**

2.1. As inscrições serão realizadas em período definido pela Poder Público Municipal;

2.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

2.3. O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege esta seleção, inclusive a apresentação de documentação comprobatória necessárias.

2.4. As famílias sorteadas deverão entregar toda a documentação necessária que comprove a veracidade das informações prestadas. Em caso de não comprovação a família será desclassificada, observando a ordem de classificação da lista de cadastro reserva.

2.5. O cadastramento implicará no conhecimento e na aceitação das instruções e das condições desta Seleção tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.6. A seleção dos candidatos considerará as inscrições realizadas no período estabelecido em publicação pelo Poder Público Municipal em Diário Oficial;

2.7. São de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante a exatidão e veracidade dos dados cadastrais informados no ato do cadastro.

2.8. O cadastro deverá ser atualizado caso haja alteração de informação, principalmente de telefone. Atualizações e correções no cadastro só poderão ser feitas pelo titular, que deverá comparecer no ponto de apoio, preencher e assinar o termo de alteração de informação prestada.

### **alteração 3 - 6. DAS INSCRIÇÕES**

#### **ONDE SE LÊ:**

6.1. As inscrições serão realizadas no período de 21 de novembro a 21 de dezembro do corrente ano, de 07:00h as 17:00h de segunda a sexta-feira, exceto feriados. O candidato deverá se inscrever gratuitamente nos seguintes endereços:

6.3. Durante o período das inscrições para os casos em que seja necessário intérprete de Libras será disponibilizado o profissional pela Secretaria de Governança Educacional na segunda e quinta-feira no horário da manhã e quinta-feira no horário da tarde. Deverá ser agendado por telefone no número 3846.7083, Coordenadoria de Habitação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO**

SECRETARIA DE GOVERNANÇA URBANA, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

6.4. Aqueles que não possuem acesso à internet poderão comparecer nos seguintes pontos de apoio para realizar o seu cadastro: Programa Bolsa Família, na Rua Pedro Nolasco, N°107, Centro, Coronel Fabriciano e Praça CEU na Av. Sanitária, 2713 - Giovanini, Cel.Fabriciano.

### **LEIA-SE:**

6.1. As inscrições serão realizadas em período determinado pelo Poder Público Municipal. O candidato deverá se inscrever gratuitamente nos seguintes endereços:

6.3. Durante o período das inscrições para os casos em que seja necessário intérprete de Libras será disponibilizado o profissional pela Secretaria de Governança Educacional. Deverá ser agendado por telefone no número 3846.7083, Coordenadoria de Habitação.

6.4. Aqueles que não possuem acesso à internet poderão comparecer nos pontos de apoio para realizar o seu cadastro conforme estabelecido pelo Poder Público Municipal

### **alteração 4 - 9. DA ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS**

#### **ONDE SE LÊ:**

9.4. As famílias que se enquadrarem no grupo de demanda aberta, serão pré-selecionadas de acordo com os critérios estabelecidos. Estas serão classificadas em ordem decrescente de acordo com o atendimento ao maior número de critérios nacionais e adicionais. Haverá sorteio entre os candidatos que atenderem a mesma quantidade de critérios.

#### **LEIA-SE:**

9.4. As famílias que se enquadrarem no grupo de demanda aberta, serão pré-selecionadas de acordo com os critérios estabelecidos, classificadas e hierarquizadas para compor os Grupos.

### **alteração 5 - 11. DO SORTEIO**

#### **ONDE SE LÊ:**

11.1. Após a análise dos critérios de priorização e hierarquização, em caso de empate, haverá o sorteio das famílias para o empreendimento Retiro Contente I, previsto para acontecer no dia 15/01/2019 e para o empreendimento Residencial Buritis no dia 29/01/2018, a partir de 18:00h em local a ser divulgado no site da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, no Diário Oficial e nos meios de comunicação local.

#### **LEIA-SE:**

11.1. Após a análise dos critérios de priorização e hierarquização, em caso de empate, haverá o sorteio das famílias para o empreendimento Retiro Contente I e Residencial Buritis, em local e



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO**

SECRETARIA DE GOVERNANÇA URBANA, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

data a serem divulgados no site da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, no Diário Oficial e nos meios de comunicação local.

### **alteração 6 - 14. DOS GRUPOS**

#### **ONDE SE LÊ:**

##### **14.1. GRUPO DOS IDOSOS (DEMANDA ABERTA)**

b) Serão considerados para participar deste grupo os candidatos titulares ou seu cônjuge, com idade igual ou superior a 60 anos conforme disposto no inciso I, do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, do Estatuto do Idoso e Portaria nº 163, de 06 de maio de 2016 do Ministério das Cidades.

#### **LEIA-SE:**

##### **14.1. GRUPO DOS IDOSOS (DEMANDA ABERTA)**

b) Serão considerados para participar deste grupo os candidatos titulares com idade igual ou superior a 60 anos, conforme disposto no inciso I, do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, do Estatuto do Idoso e Portaria nº 163, de 06 de maio de 2016 do Ministério das Cidades.

### **alteração 7 - 14. DOS GRUPOS**

#### **ONDE SE LÊ:**

##### **14.3. GRUPO DOS INDICADOS (DEMANDA FECHADA)**

a) Famílias que já recebem o auxílio moradia pelo Município conforme descrito na alínea “a” do item 8.3 e redação dada pela Portaria nº 163 do Ministério das Cidades.

#### **LEIA-SE:**

##### **14.3. GRUPO DOS INDICADOS (DEMANDA FECHADA)**

a) Famílias que já recebem o auxílio moradia pelo Município conforme descrito na alínea “a” do item 8.3, provenientes de assentamentos irregulares, em razão de estarem em área de risco; de terem sido desabrigadas; ou por motivos justificados em projetos de regularização fundiária e obras que tenham motivado seu deslocamento involuntário, e outras conforme redação dada pela Portaria nº 163 do Ministério das Cidades.

### **alteração 8 - 16. DA PUBLICAÇÃO**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO**

SECRETARIA DE GOVERNANÇA URBANA, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

### **ONDE SE LÊ:**

16.9. Finalizado o processo de verificação, a Caixa encaminhará, em até 10 (dez) dias do recebimento da lista de candidatos, a relação daqueles compatíveis, rejeitados e incompatíveis com as diretrizes do programa.

### **LEIA-SE:**

16.9. Finalizado o processo de verificação, a Caixa encaminhará a relação de compatíveis, rejeitados e incompatíveis com as diretrizes do programa.

### **alteração 9 - 17. ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS CANDIDATOS SORTEADOS**

#### **ONDE SE LÊ:**

17.2. Os candidatos e o cônjuge/companheiro pré-selecionado incluindo-se os candidatos suplentes terão 10 (dez) dias corridos para apresentar os documentos à Secretaria de Governança Urbana, Planejamento e Meio Ambiente.

#### **LEIA-SE:**

17.2. Os candidatos e o cônjuge/companheiro pré-selecionado incluindo-se os candidatos suplentes terão 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogáveis até 90 dias corridos para apresentar os documentos à Secretaria de Governança Urbana, Planejamento e Meio Ambiente.

### **alteração 10 - 18. DO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA ANÁLISE DA CAIXA**

#### **ONDE SE LÊ:**

18.4. Os candidatos selecionados terão seus nomes publicados no Diário Oficial Eletrônico do município, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se apresentarem. Em decorrido este prazo, serão automaticamente desclassificados do processo de seleção.

#### **LEIA-SE:**

18.4. Os candidatos selecionados terão seus nomes publicados no Diário Oficial Eletrônico do município, tendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis para se apresentarem. Em decorrido este prazo, serão automaticamente desclassificados do processo de seleção.

### **alteração 11 - 19. RECURSO E CORREÇÕES DE DOCUMENTAÇÕES SOLICITADAS PELA PREFEITURA**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO**

SECRETARIA DE GOVERNANÇA URBANA, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

### **ONDE SE LÊ:**

19.7. Da apresentação de recurso:

19.7.1 Os candidatos desenquadrados poderão apresentar recurso ao resultado, até o dia 28/06/2019 às 18:00 horas do horário de Brasília;

### **LEIA-SE:**

19.7. Da apresentação de recurso:

19.7.1. Os candidatos desenquadrados poderão apresentar recurso ao resultado, quando disponível, em horário e local a ser definido pelo poder público, publicado em Diário Oficial;